

LEI Nº 501 / 2021.

“Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal situada na Rua dos Esportes, s/n, Centro, Catuji – MG, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Catuji/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita do Município **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º – Denomina de “Magnária Morais dos Santos”, a Escola Municipal situada na Rua dos Esportes, s/n, Centro, na sede do Município de Catuji – MG.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catuji – MG, 06 de Dezembro de 2021 (segunda-feira).


Maria José de Oliveira
Prefeita do Município

Esta lei foi publicada no quadro de publicações do poder executivo Municipal. 06/12/2021
Catuji, 06/12/2021
Assinatura do responsável